



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
(Casa de Antônio Luiz Leite)

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU

APROVADO

EM 03 DE 01 DE 2025


PRÉSIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025, de 03 de janeiro de 2025. ^{1º / 2º Secretário}

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
DESCONTO DE ATÉ 40% DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES,
DESTINADO À QUITAÇÃO DE
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS OU
CONSIGNAÇÕES EM FOLHA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica autorizado o desconto de até 40% (quarenta por cento) do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Juru/PB, para quitação de empréstimos bancários ou outras obrigações financeiras contratadas junto a instituições autorizadas, desde que haja anuência expressa do beneficiário.

Art. 2º - O desconto referido no artigo anterior será efetivado diretamente na folha de pagamento, mediante apresentação de contrato firmado entre o Vereador interessado e a instituição financeira credenciada, devidamente homologado pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Compete à administração da Câmara Municipal:

I - Controlar os limites legais de consignação em folha, de modo a garantir a obediência ao percentual estabelecido;

II - Assegurar que os descontos sejam realizados somente mediante autorização expressa do Vereador interessado;

III - Suspender os descontos ao término do contrato ou mediante solicitação formal do interessado, observados os termos do contrato firmado.

Art. 4º - Os descontos realizados não poderão comprometer o limite de 40% (quarenta por cento) do subsídio mensal bruto, assegurando-se o cumprimento das demais obrigações legais e constitucionais.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro 2025.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
(Casa de Antônio Luiz Leite)

Wanderley Rodrigues Severiano
Wanderley Rodrigues Severiano
Presidente

Denise Felix Barbosa
Denise Felix Barbosa
Vice-presidente

Silvino Alves de Lima
Silvino Alves de Lima
Primeiro Secretário

Paulo Domingos de Souza Araújo
Paulo Domingos de Souza Araújo
Segundo Secretário